



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Gestão das Unidades - Administração - 0005482-30.2019.6.21.8000**

Despacho SA - doc. SEI n. 0129252.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a natureza singular do objeto, enumerado no art. 13, VI, da Lei 8.666/93, bem como a notória especialização do profissional, conforme destacado na informação da SECOM/COMAP, documento n. 0128522, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, II, do diploma legal supracitado.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 980,00, em favor de Fabrício Martins Goulart Aguiar, CPF n. 001.273.430-67, e no valor de R\$ 196,00, em favor da Coordenadoria Geral de Finanças do INSS.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,  
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 19/07/2019, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0129252** e o código CRC **134637E2**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294 8301